



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N° 5.733, DE 06 DE MAIO DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), destinado a realizar pagamento do Plano Operativo e do Projeto Oficina Terapêutica, que será implantado na Unidade Básica de Saúde do Bairro Pindorama.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.159	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4011	-	R\$ 8.800,00
2.159	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4011	-	R\$ 2.500,00
2.159	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	4011	-	R\$ 1.500,00
				<b>TOTAL R\$ 12.800,00</b>

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4011 – Atenção Básica do Estado.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal